



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR n.º 7, de 15 de maio de 2025

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Barragens e altera seus objetivos.

A Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério PÚBLICO Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e considerando o teor do Ofício nº 3854/2025 - [PR-MG-00038807/2025](#) e os termos do art. 12, §1º, da [Resolução CSMPF n. 242, de 19 de dezembro de 2024](#), **resolve:**

Art. 1º Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho 4ª CCR -Barragens por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12/03/2025, nos termos do art. 12, §1º, da [Resolução CSMPF n. 242, de 19 de dezembro de 2024](#).

Art. 2º Considerando o vencimento do prazo do [PGEA n.º 1.00.000.001890/2024-05](#) autuado para acompanhamento das atividades do referido grupo no âmbito da 4ª CCR e a necessidade de continuidade desse apoio, determino a prorrogação do prazo de tramitação por 12 meses, conforme o artigo 11 da Resolução n.º 174 do CNMP, de 4 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto o grupo de trabalho estiver vigente ou disposição em contrário.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora